



REQUERIMENTO Nº 1199 / 2025

Autor: Miquéias Caitano De Lima
Partido REPUBLICANOS

Aprovado em 04 / 11 / 2025
Rejeitado em - / - / 2025
Retirado em - / - / 2025

Sec. Legislativa

ASSUNTO

Revitalização da calçada com rampa e acesso para cadeirantes em frente ao Velório Municipal, localizado em frente à UPA.

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais e regimentais desta Casa Legislativa, que seja feito **apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Vinícius Labanca**, para que determine, junto à Secretaria competente, a **revitalização da calçada com a construção de rampa e adequação de acesso para cadeirantes** em frente ao **Velório Municipal**, situado em frente à **UPA de São Lourenço da Mata**.

JUSTIFICATIVA

A calçada situada em frente ao Velório Municipal encontra-se **em péssimas condições de conservação**, apresentando **buracos e desníveis** que dificultam o trânsito de pedestres e colocam em risco a segurança de quem circula pelo local, especialmente **pessoas idosas e com mobilidade reduzida**.

Além disso, **não há estrutura adequada de acessibilidade**, como rampas ou piso nivelado, o que impede o acesso seguro de cadeirantes e pessoas com deficiência. Dessa forma, a **revitalização da calçada, com reparos estruturais, implantação de rampa e adequação do piso para acessibilidade universal**, é medida urgente e necessária para garantir **segurança, inclusão e dignidade** a todos os cidadãos.

A proposta também está em conformidade com a **Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência**, que estabelece o direito ao acesso seguro e autônomo em espaços públicos.

Plenário da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, 23 de outubro de 2025.

Miquéias Caitano de Lima
Vereador – REPUBLICANOS

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📺 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM